



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui o Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para superação do regime extraordinário de funcionamento do órgão estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, planejar, organizar e uniformizar as ações indispensáveis à retomada segura das atividades jurisdicionais e administrativas de modo presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a gradual superação do regime extraordinário de funcionamento do órgão estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020 em razão da necessidade de enfrentamento à pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO que as medidas de retomada das atividades presenciais devem observar as diretrizes ou normas emanadas da Organização Mundial de Saúde e dos órgãos da União, do Estado e dos Municípios competentes em matéria sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de levar em conta, ainda, no planejamento e na implementação da retomada das atividades presenciais, outros aspectos como adequação financeira, transparência e comunicação, tudo a indicar a complexidade e multidisciplinariedade dos esforços;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece "orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que

estabelece “as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais)”,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o anexo Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais (Pirsp-TRT18), com o escopo de identificar, planejar, organizar e uniformizar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as ações indispensáveis à retomada segura das atividades jurisdicionais e administrativas de modo presencial, com a gradual superação do regime extraordinário de funcionamento do órgão estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de junho de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL